



**BNP PARIBAS**

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Por este Instrumento Particular, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 9º ao 11º andares, CNPJ/ME nº 01.522.368/0001-82, neste ato devidamente representado, na qualidade de administrador ("ADMINISTRADOR") do **TREND ETF LBMA PRATA CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 65.594.464/0001-19 ("FUNDO"), resolve, alterar unilateralmente, independente de realização de Assembleia Geral, uma vez que até a presente data o FUNDO não emitiu cotas e, portanto, não possui cotistas:

- (i) Alteração da Taxa Global e Taxa Máxima Global conforme regulamento anexo ao presente instrumento.

Desta forma, o novo Regulamento do FUNDO que, adequado à alteração, passará a vigorar. Inclusive, a partir de 17 de abril de 2026, por meio do sistema eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários, com a redação constante no anexo ao presente instrumento.

Por fim, o ADMINISTRADOR assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
**ADMINISTRADOR**